

# Prostituição na comercial incomoda moradores

CORREIO BRAZILIENSE

20 FEV 2002

*A prática da prostituição, seja na própria casa, na rua ou em motel, não é considerada crime pela lei brasileira. A atividade, no entanto, tem atormentado moradores das quadras 314 e 315 Norte. Eles reclamam da falta de liberdade para andar nas ruas depois das 21h, do barulho e da presença de marginais no local.*

Naiobe Quelem  
Da equipe do Correio



A prostituição faz parte da realidade da 314/315 Norte há quase dez anos. No início, a atividade era facilitada pela casa de strip-tease Queens. Com o fechamento da boate, em junho de 1996, o ponto de encontro continuou e as garotas — que antes conseguiam clientes dentro da boate e se prostituíam bem longe dali — desde então disputam fregueses ao longo da pista na entrequadra.

Hoje, muitas das prostitutas que freqüentam o local não são as mesmas daquela época. O mesmo não aconteceu com os moradores, que ainda não conseguiram driblar os constrangimentos. Para uma moça desacompanhada, ir à farmácia ou esperar um táxi na porta do prédio comercial depois das 21h significa ser confundida, muitas vezes, com prostituta.

“A presença dessas moças traz vários inconvenientes”, observa a prefeita da 315 Norte, Fátima Célia Aragão, que já pediu providências à Administração de Brasília. “Algumas trocam de roupa embaixo dos prédios. Além disso, aqui juntam bêbados, drogados e todo tipo de gente. Isso sem falar no barulho”, conta.

Os moradores da quadra que reclamaram na *Grita Geral* temem se identificar e sofrer represálias. “Um rapaz fotografou tudo e entregou para um jornal. Depois quebraram o apartamento dele”, explica um morador ao tentar justificar o anonimato.

Financeiramente, a prostituição também trouxe inconvenientes para o comércio e para o setor imobiliário. A abertura de alguns tipos de estabelecimentos, como restaurantes e bares, tornou-se impraticável na área. Os preços dos imóveis também desvalorizaram. “São áreas nobres e novas que foram prejudicadas pela prostituição”, analisa o presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (Creci), Luiz Carlos Attié, que não soube precisar a desvalorização.

Os comerciantes que conseguiram se estabelecer na quadra não têm do que reclamar. “Por causa delas, a viatura da Polícia Militar passa aqui quase toda hora e nos dá mais segurança”, conta o gerente da drogaria Rosário,

Nilson Ferreira Filho.

Dados da Polícia Civil confirmam a tranquilidade da área. Durante o ano passado, foram registradas seis ocorrências na 314/315 Norte, contra 110 na 309 Norte — uma das quadras mais movimentadas da Asa Norte e freqüentada por jovens das classes média e alta de Brasília.

Isso, no entanto, não dispensa a atenção para a 314/315 Norte. “A quadra apresenta baixo índice de violência. Entretanto, costuma ser freqüentada por pessoas envolvidas em ocorrências policiais, como furtos e uso de drogas”, esclarece o delegado de plantão da 2ª Delegacia de Polícia, Breno da Mata Tavares.

A Administração de Brasília informou, por meio da assessoria de imprensa, que realizará fiscalização noturna na quadra para identificar problemas, como vendedores sem permissão para trabalhar ou bares com som acima do permitido.

## SERVIÇO

- Disque Denúncia da Semarh — 349-5885
- Disque-Denúncia da Polícia Civil — 147
- Ouvidoria da Administração Regional de Brasília — 327-5006 e 327-5072
- Polícia Militar — 190

## PROSTITUIÇÃO

### O QUE DIZ A LEI

- Vender o corpo, seja na própria casa, na rua ou em motel, não é considerado crime pela lei brasileira
- Crime, de acordo com o artigo 229 do Código Penal Brasileiro, é “manter por conta própria ou de terceiros casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fins libidinosos, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente”
- Para esse crime, a pena varia de dois a cinco anos de prisão e multa
- Quem “induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone” também pode ser condenado de dois a cinco anos de prisão, segundo o artigo 228 do Código Penal
- Quem tira proveito da prostituição alheia, participa diretamente de seus lucros ou é sustentado por quem a exerce está sujeito a reclusão de um a quatro anos e multa

### POLUIÇÃO SONORA

- A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF (Semarh) é responsável pela fiscalização e manutenção dos níveis de emissão sonora, de acordo com cada localidade: área residencial, comercial, etc
- A Lei 1.065/96, baseada em estudos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estabelece índices máximos de emissão de ruídos permitidos para cada lugar, durante o dia e à noite (após às 18h). Esses índices são apurados pelo decibelímetro, aparelho que mede a propagação das ondas sonoras no ar. A unidade de medida utilizada é o decibéis — Db(A)
- Em caso onde é obrigatório alvará de licenciamento (estabelecimentos comerciais), reclame primeiro na Divisão de Licenciamento da administração regional. Lá você saberá se o local tem permissão para usar som e o horário autorizado. Se o problema persistir, reclame na Gerência de Fiscalização Ambiental da Semarh